



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXXI — Nº 122

QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1993

BRASÍLIA — I

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8793
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	8793
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	8795
MINISTÉRIO DA MARINHA	8813
MINISTÉRIO DA FAZENDA	8815
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	8853
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	8855
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	8857
MINISTÉRIO DA SAÚDE	8858
MINISTÉRIO DO TRABALHO	8868
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	8874
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	8875
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	8877
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	8878
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	8880
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL	8881
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	8882
PODER JUDICIÁRIO	8918
ÍNDICE	8918

Nº 360, de 29 de junho de 1993. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações respeito do Decreto nº 97.738, de 12 de maio de 1989, objeto do Mandado de Segurança nº 20.960-7

Nº 361, de 29 de junho de 1993. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações respeito do Decreto nº 98.084, de 22 de agosto de 1989, objeto do Mandado de Segurança nº 21.9/160.

Nº 362, de 29 de junho de 1993. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações respeito do Decreto s/nº, de 02 de abril de 1991, objeto do Mandado de Segurança nº 21.348-9/160.

Nº 363, de 29 de junho de 1993. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações respeito do Decreto nº 97.571, de 10 de março de 1989, objeto do Mandado de Segurança nº 20.1/160.

Nº 364, de 29 de junho de 1993. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações respeito do Decreto nº 92.815, de 24 de junho de 1986, objeto do Mandado de Segurança nº 20.5/160.

Nº 365, de 29 de junho de 1993. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações respeito do Decreto s/nº, de 02 de abril de 1991, objeto do Mandado de Segurança nº 21.346-9/160.

Nº 366, de 29 de junho de 1993. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações respeito do Decreto nº 98.014, de 02 de agosto de 1989, objeto do Mandado de Segurança nº 21.1/160.

Nº 367, de 29 de junho de 1993. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 875-7/600, requerida pelos Governadores dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 21 de junho de 1993

Unidade Gestora: AGENCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS/SSI/SAE.
Objeto: Renovação de 1 (uma) assinatura semestral do Jornal O Globo junto à Empresa O Globo-Empresa Jornalística Brasileira Ltda.
Justificativa: Atender despesas envolvendo empresa comercial exclusiva.

Fundamento: Artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Ordenador de Despesa: MILTON WANDERLEY.

Processo: nº 01.062.000067/93.

Valor: Cr\$ 3.264.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com parecer da ASSESSORIA JURÍDICA, às fls. 05, nos termos do Art. 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Unidade Gestora: AGENCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS/SSI/SAE.

Objeto: Renovação de 1 (uma) assinatura anual da Revista VEJA, junto Editora Abril S/A.

Justificativa: Atender despesas envolvendo empresa comercial exclusiva.

Fundamento: Artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Ordenador de Despesa: MILTON WANDERLEY.

Processo: nº 01.062.000068/93.

Valor: Cr\$ 7.488.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros).

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com parecer da ASSESSORIA JURÍDICA, às fls. 05, nos termos do Art. 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Unidade Gestora: AGENCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS/SSI/SAE.

Objeto: Renovação de 1 (uma) assinatura semestral do Jornal do Brasil junto ao Jornal do Brasil S/A.

Justificativa: Atender despesas envolvendo empresa comercial exclusiva.

Fundamento: Artigo 23, inciso I, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Ordenador de Despesa: MILTON WANDERLEY.

Processo: nº 01.062.000069/93.

Valor: Cr\$ 3.690.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil cruzeiros).

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com parecer da ASSESSORIA JURÍDICA, às fls. 05, nos termos do Art. 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Unidade Gestora: AGENCIA REGIONAL DO AMAZONAS/SSI/SAE.

Objeto: Renovação de 5 (cinco) assinaturas semestrais do Jornal Crítica, junto à Empresa de Jornais Calderaro Ltda.

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1993

O Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o disposto no artigo 5º, § 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 87.479, de 16 de agosto de 1982, resolve

CONFERIR

as insígnias correspondentes ao Grau de Grã-Cruz, da Ordem do Mérito das Comunicações, ao Senhor HUGO NAPOLEÃO DO REGO NETO, Ministro de Estado das Comunicações e Chanceler da Ordem.

Brasília, 29 de junho de 1993; 172º da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Henrique Hargreaves

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 359, de 29 de junho de 1993. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações a respeito do Decreto nº 98.150, de 18 de setembro de 1989, objeto do Mandado de Segurança nº 20.957-7/160.